



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015
Fone: (55) 3552-1022
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS, E A EMPRESA BRITAGEM SÃO CRISTÓVÃO LTDA

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **BRITAGEM SÃO CRISTÓVÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.132.798/0001-03, estabelecida na Lagoa Bonita, s/n, Interior, no Município de Tenente Portela, RS, aqui representada por seu representante legal Sr. **SOLON ANTONIO PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente no Município de Tenente Portela, RS, aqui denominada de **CONTRATADA**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Em conformidade com as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14133/2021, as partes resolvem prorrogar a vigência do objeto contratado, haja vista a existência de saldo na respectiva Ata, desta forma, as partes pactuam a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 30/2025, advindo do Processo Licitatório nº 76/2025, Modalidade Pregão Presencial, sob nº 33/2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As partes declaram que as alterações previstas neste documento serão cumpridas, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no contrato original.

Vista Gaúcha, RS, 09 de Junho de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

BRITAGEM SÃO CRISTÓVÃO LTDA
CONTRATADA